



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos,
Teresina - PI, CEP: 64.046-020
Fones: (86) 3233-7407 / 3232-0350 / 3233-6954

www.defensoria.pi.gov.br
defensoriapublica@defensoria.pi.gov.br

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 083/2015 – GCGDP

Teresina, 16 de junho de 2015.

Proc. nº 01649/2015

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que a Resolução Nº 020/13 do CSDP, nos artigos 9º e 10º, dispõe que os Defensores Públicos das Defensorias Regionais que realizarem efetivamente o Plantão Judiciário na forma presencial durante o recesso forense gozam do direito a (01) dia de folga por plantão e que três dias de plantão na forma de sobreaviso corresponderá a um dia de folga compensatória;

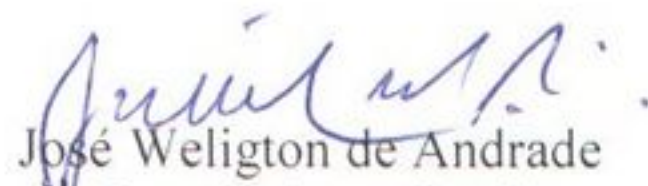
CONSIDERANDO determinação do Conselho Superior da Defensoria Pública, no sentido de que esta Corregedoria Geral tem como atribuição baixar Portaria de concessão de folga compensatória;

CONSIDERANDO que o Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR atuou na forma de sobreaviso por 18 (dezoito) dias durante o recesso forense 2014/2015.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR 05 (cinco) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 03, 16, 17, 30 e 31 de julho de 2015.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.


José Weligton de Andrade
Corregedor – Geral

Fone: 3232-7568

Email – corregedoria@defensoria.pi.gov.br